

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 17 de dezembro de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2008/9511

Objeto do Inquérito: Apurar a responsabilidade do DRI de HAGA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO por eventual infração ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, combinado com o artigo 3º e com o parágrafo único do artigo 6º da Instrução CVM nº 358/02, ao deixar de divulgar Fato Relevante relativo às "tratativas negociais visando à reestruturação" do débito da Companhia, uma vez ocorrida oscilação atípica nos negócios em bolsa com ações de sua emissão nos meses de junho e outubro de 2007.

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

Acusado	Advogado
JOSÉ LUIZ ABICALIL	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2008/9511.

Considerando que o prazo de defesa vence em 17/12/2008, concedo sua prorrogação por 10 (dez) dias, fixando o novo prazo para apresentação de defesas em 29/12/2008.

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO

Superintendente de Relações com Empresas